



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

OFÍCIO Nº 723/2025/GM-MDA/MDA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados, Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília/DF
(E-mails: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br e david.freitas@camara.leg.br)

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação (RIC) nº 854/2025.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 55000.007081/2025-27.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 90, pelo qual se formaliza, perante este Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), o Requerimento de Informação (RIC) nº 854/2025, de autoria da deputada federal Caroline De Toni (PL/SC) e outros, em que se solicita *"informações ao Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Luiz Paulo Teixeira, sobre o redirecionamento de R\$750 milhões do orçamento para agricultura familiar"*.

Nesse sentido, os questionamentos elaborados são os que se seguem:

- 1 - Por qual motivo houve o redirecionamento do valor de R\$ 750 milhões do orçamento de 2025 para projetos de agricultura familiar e reforma agrária em geral? Explicar as razões desse redirecionamento e o porquê da insuficiência dos valores inicialmente inseridos no PLOA.
- 2 - Há previsão de liberação desses valores, em parte ou no todo, para projetos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST? Detalhe as informações.
- 3 - Como são realizados os repasses dos valores destinados às ações de (i) Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para a Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional; e (ii) Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras? explicar em detalhes:
 - Se os valores são repassados diretamente aos beneficiários ou não, indicando, em caso negativo, quem recebe os valores e é responsável pela execução do orçamento;
 - Explicar como funciona o processo de execução do orçamento de ambas as ações para a consecução da política pública;
 - Apontar, para 2024, quais foram os destinatários dos repasses de valores em ambas as ações mencionadas, indicando o critério utilizado para a seleção dos beneficiados;
 - Apontar, para 2025, os beneficiados em qualquer uma das ações mencionadas, quem já está selecionado para ser beneficiado e os critérios utilizados em 2025 para a seleção.

1. EM RESPOSTA AO PRIMEIRO QUESTIONAMENTO:

O recurso de R\$750 milhões foi suplementado em duas programações:

- I - R\$350 milhões na ação 0061 - Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras; e
- II - R\$ 400 milhões na ação 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA).

Sobre o Fundo de terras: Desde 2012, o Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA) não recebe aportes diretos da União. Sua manutenção ocorre exclusivamente por meio de receitas internas, como amortizações e juros dos financiamentos pagos pelos beneficiários, remuneração das aplicações financeiras; valores recuperados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) nos casos de inadimplência. Os agentes financeiros recolhem os pagamentos dos beneficiários e repassam os valores ao FTRA por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). Esses recursos retornam à Unidade Gestora, que necessita de autorização orçamentária para remetê-los ao BNDES, reiniciando o fluxo financeiro do Fundo. Assim, todo o ciclo depende do reembolso das operações anteriores, sem novas transferências da União. O aporte de R\$350 milhões na fonte 0061 (Fundo de terras) é apenas a autorização orçamentária necessária para a transferência dos valores a serem recolhidos ao BNDES para retorno ao Fundo de Terras. Conforme detalhado na Resolução 1, de 5 de agosto de 2024, do Colegiado do Fundo de Terras e do Crédito Fundiário, *"O Programa Nacional de Crédito Fundiário tem como objetivo principal o acesso à terra, contribuindo para a redução da pobreza rural, gerando oportunidade, autonomia e fortalecimento da agricultura familiar, alicerçado na melhoria da qualidade de vida, geração de renda, segurança alimentar e sucessão no campo para os agricultores familiares [...]. O acesso ao Programa dar-se-á por meio do financiamento para aquisição de terras e dos investimentos necessários à estruturação das unidades produtivas constituídas pelas famílias beneficiárias."*

Sobre o PAA: O programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é operacionalizado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), estados, o Distrito Federal, municípios com recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e também do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e tem o papel estratégico de atuar no combate à fome e promoção da segurança alimentar e nutricional. Em 2023 e 2024 a CONAB operou mais de R\$1 bilhão em contratações, o que resultou em mais de 130 mil toneladas de alimentos, gerando renda a mais de 70 mil agricultores familiares. O recurso de R\$ 400 milhões programado no orçamento de 2025 está aquém do necessário, conforme foi demonstrado pelo direcionamento de recursos nos anos anteriores.

2. EM RESPOSTA AO SEGUNDO QUESTIONAMENTO:

Não há nenhuma previsão de liberação desses valores para projetos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Os critérios para acesso a estas políticas públicas estão definidos em legislação específica, conforme detalhado abaixo.

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): Lei 10.696, de 02 de julho de 2003 e Lei 14.628, de 20 de julho de 2023, regulamentada pelo Decreto 11.802, de 28 de novembro de 2023.

Fundo de Terras: Lei complementar 93, de 04 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto 11.585, de 28 de junho de 2023.

3. EM RESPOSTA AO TERCEIRO QUESTIONAMENTO:

No que se refere à (i) Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para a Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional:

O PAA promove o acesso à alimentação, à segurança alimentar e à inclusão econômica e social de produtoras e produtores da agricultura familiar. O programa se direciona a agricultores familiares (conforme art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006) e os recebedores de alimentos, aqueles em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, conforme disposto na Resolução nº 02 do Grupo Gestor do Programa, datada de 15 de junho de 2023. O PAA é executado tanto pela CONAB quanto por estados e municípios via Termo de Adesão. Pela CONAB são lançados editais para seleção dos projetos apresentados pelos agricultores familiares cujos critérios estão estabelecidos no Decreto do Programa. O fluxo das operações do PAA via Termo de Adesão é constituído das etapas de adesão, pactuação de limites financeiros, planejamento da execução, emissão de cartões, execução, pagamento e encerramento da execução.

O Programa pode ser executado em cinco modalidades:

- Compra com Doação Simultânea: Compra de gêneros alimentícios ou materiais propagativos diversos e doação simultânea às unidades recebedoras ou diretamente aos beneficiários consumidores;
- PAA-Leite: Compra de leite que, após ser beneficiado, será doado às unidades recebedoras ou diretamente aos beneficiários consumidores;
- Compra direta: Compra de gêneros alimentícios com o objetivo de sustentar preços, formar estoques reguladores ou estratégicos, permitir intervenção em situações de emergência ou estado de calamidade pública ou atender demandas específicas de segurança alimentar e nutricional;
- Apoio à formação de estoques: Apoio financeiro destinado à constituição de estoques de alimentos por organizações fornecedoras, para posterior comercialização e devolução de recursos ao Poder Público ou pagamento, por meio da entrega de produtos, para desenvolvimento de ações de segurança alimentar e nutricional; e
- Compra Institucional: Compra de produtos da agricultura familiar para o atendimento de demandas de gêneros alimentícios ou de materiais propagativos, por parte de órgão comprador e para doação aos beneficiários consumidores atendidos pelo órgão ou pela entidade compradora, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.628/2023.

No que se refere à (ii) Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras:

Como já informado, desde 2012, o Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA) não recebe aportes diretos da União. Sua manutenção ocorre exclusivamente por meio de receitas internas, como amortizações e juros dos financiamentos pagos pelos beneficiários, remuneração das aplicações financeiras; valores recuperados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) nos casos de inadimplência. Os agentes financeiros recolhem os pagamentos dos beneficiários e repassam os valores ao FTRA por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). Esses recursos retornam à Unidade Gestora, que necessita de autorização orçamentária para remetê-los ao BNDES, reiniciando o fluxo financeiro do Fundo. Assim, todo o ciclo depende do reembolso das operações anteriores, sem novas transferências da União. O aporte de R\$350 milhões na fonte 0061 (Fundo de terras) é apenas a autorização orçamentária necessária para a transferência dos valores a serem recolhidos ao BNDES para retorno ao Fundo de Terras.

São as informações apresentadas para o momento, mantendo-se este Ministério à disposição.

Atenciosamente,

FERNANDA MACHIAVELI

Ministra de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar substituta

Anexos:

I - Ofício 1ºSec/RI/E/nº 90 (SEI nº 41796542); e

II - RIC nº 854/2025 (SEI nº 41796564).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Machiaveli Morão de Oliveira, Ministro (a) de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Substituto (a)**, em 04/07/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43613026** e o código CRC **9F4DFE22**.

Referência: Processo nº 55000.007081/2025-27

SEI nº 43613026



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 90

Brasília, 8 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

LUIZ PAULO TEIXEIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 706/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 748/2025	Deputado Gilson Marques
Requerimento de Informação nº 756/2025	Deputado Filipe Barros
Requerimento de Informação nº 776/2025	Deputado Junio Amaral
Requerimento de Informação nº 786/2025	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 798/2025	Deputado Zucco e outros
Requerimento de Informação nº 854/2025	Deputada Caroline de Toni
Requerimento de Informação nº 862/2025	Deputado Lucio Mosquini

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS

Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

09/04/2025 08:20 - Deputado CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-NBM-RVRK-ANDG-B5H6



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Da Sra. Caroline De Toni e outros)

Requer informações ao Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Luiz Paulo Teixeira, sobre o redirecionamento de R\$750 milhões do orçamento para agricultura familiar.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar o presente Requerimento de Informação, cuja finalidade é obter esclarecimentos sobre o redirecionamento de R\$ 750 milhões do orçamento para agricultura familiar.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o senhor Ministro reconhecerem como importantes:

- 1) Por qual motivo houve o redirecionamento do valor de R\$ 750 milhões do orçamento de 2025 para projetos de agricultura familiar e reforma agrária em geral? Explicar as razões desse redirecionamento e o porquê da insuficiência dos valores inicialmente inseridos no PLOA.
- 2) Há previsão de liberação desses valores, em parte ou no todo, para projetos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST? Detalhe as informações.
- 3) Como são realizados os repasses dos valores destinados às ações de (i) Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para a Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional; e (ii)



Documento autenticado por:

17/04/2025 08:48 - David de Freitas Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252198978900>

Código digital de segurança: 2025-QQZE-JIER-TAPN-IBHN
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni e outros





CÂMARA DOS DEPUTADOS Liderança da Minoria

Apresentação: 18/03/2025 15:36:32.053 - Mesa

RIC n.854/2025

Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras? explicar em detalhes:

- Se os valores são repassados diretamente aos beneficiários ou não, indicando, em caso negativo, quem recebe os valores e é responsável pela execução do orçamento;
- Explicar como funciona o processo de execução do orçamento de ambas as ações para a consecução da política pública;
- Apontar, para 2024, quais foram os destinatários dos repasses de valores em ambas as ações mencionadas, indicando o critério utilizado para a seleção dos beneficiados;
- Apontar, para 2025, os beneficiados em qualquer uma das ações mencionadas, quem já está selecionado para ser beneficiado e os critérios utilizados em 2025 para a seleção.

JUSTIFICAÇÃO

Diante do redirecionamento de R\$ 750 milhões do orçamento de 2025 para projetos de agricultura familiar e reforma agrária, que evidencia a insuficiência dos valores originalmente previstos no PLOA, é urgente esclarecer os fundamentos dessa decisão.

Este requerimento busca entender, de forma detalhada e crítica, se os critérios para a realocação dos recursos estariam direcionados a favorecer o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, com potencial implicação na política agrária do país. Questiona-se, ainda, como se processam os repasses destinados à Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para a Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e à Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos – Fundo de Terras, esclarecendo se os recursos são transferidos diretamente aos beneficiários ou se há intermédio de outras entidades responsáveis, bem como o detalhamento dos processos de execução orçamentária dessas ações.

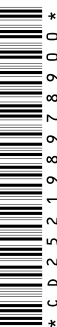


Documento autenticado por:

04/2025 08:48 - David de Freitas Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252198978900>

Código digital de segurança: 2025-QQZE-JIER-TAPN-IBHN
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni e outros





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança da Minoria

Adicionalmente, é necessário conhecer os critérios adotados para a seleção dos beneficiários em 2024 e em 2025, e se, para o próximo exercício, já há previsão de repasses destinados a projetos do MST. Tais informações são essenciais para avaliar se a atual política de direcionamento dos recursos públicos visa, de maneira velada, favorecer determinados grupos, comprometendo a transparência e a imparcialidade na implementação das políticas de desenvolvimento agrário.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2025.

Deputada Caroline De Toni
Partido Liberal/SC

Apresentação: 18/03/2025 15:36:32.053 - Mesa

RIC n.854/2025



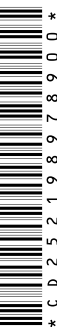
Documento autenticado por:

18/04/2025 08:48 - David de Freitas Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252198978900>

Código digital de segurança: 2025-QQZE-JIER-TAPN-IBHN

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni e outros





Requerimento de Informação **(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer informações ao Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Luiz Paulo Teixeira, sobre o redirecionamento de R\$ 750 milhões do orçamento para agricultura familiar.

Assinaram eletronicamente o documento CD252198978900, nesta ordem:

- 1 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 2 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 3 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 4 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 5 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 6 Dep. Eduardo Bolsonaro (PL/SP)

